



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N° 817, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 17.979,72 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CLTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – DEMAIS GASTOS

12.361.0047.2085 – Qualificação Étnico Racial PAR

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.979,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso a ser recebido do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objeto do Termo de Compromisso PAR n° 201403295.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 18 de Agosto de 2015**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento